ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.507, DE 18 DE AGOSTO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Especial (NCz$ 20.000,00).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Administração no valor de NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinado a atender despesas com diversas desapropriações de bens imóveis.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo primeiro desta lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício financeiro no título da receita - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias no valor de NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner